



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.499, de 23 de abril de 2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão de contratação especial, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Itabuna possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.246/2023, que “Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial de Contratação – CEC**, a ser composta pelos seguintes servidores com as respectivas funções:

I – Titulares:

- a) IURY SILVA VANDERLEI – Presidente;
- b) NILCÉIA RIBEIRO DOS SANTOS – Membro;
- c) ROSANA DO CARMO MATOS – Membro;

II – Suplentes:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente;
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro;
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro;
- d) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro;
- e) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo único - Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar, de forma expressa, na ata da sessão correspondente.

Art. 3º - A Comissão Especial de Contratação – CEC é designada por este ato para processar e julgar as licitações nas modalidades Concorrência do Município de Itabuna referente às ações integrantes do Contrato de Financiamento, formalizado mediante a abertura de crédito número 40/00037-0 com o BANCO DO BRASIL S.A.

Art. 4º - O Presidente da CEC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.04.25 17:21:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.500, de 23 de abril de 2024

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
CONTRATAÇÃO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão de contratação especial, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Itabuna possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o seguinte: “Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (CESPC - OSE)**, a ser composta pelos seguintes servidores com as respectivas funções:

I – Titulares:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente
- b) NILCÉIA RIBEIRO DOS SANTOS – Membro
- c) ROSANA DO CARMO MATOS – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II – Suplentes:

- a) ANANDA SANTOS SMTIH – Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro
- d) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro
- e) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro

Art. 2º - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo único - Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 3º - A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (CESPC – OSE) é designada por este ato para processar e julgar as licitações na modalidade Concorrência referentes a Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 4º - A Presidente da OSE fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.04.25 17:22:04 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo